



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Programa Qualifica Mais - Proex
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2024 - QUALIFICA_PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ENCARGO DE SUPERVISOR DE CURSO NO CAMPUS ZONA OESTE, COMO BOLSISTA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS - MULHERES MIL E BIOECONOMIA/SETEC E DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da **Pró-Reitoria de Extensão-PROEX**, no qual está vinculado o programa Mulheres Mil e Bioeconomia, e da comissão instituída pela **PORTARIA No 0536/GAB-REITORIA/IFRR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**, torna pública a abertura de inscrições para Seleção Simplificada Interna e Externa de Bolsistas para atuarem no encargo de Docente dos cursos vinculados a oferta do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia e demais programas vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE no. 04, de 16 de março de 2012, na lei no 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas no âmbito do PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se à seleção de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Supervisor de Curso, no **Campus Zona Oeste**, conforme Quadro 1 do item 3.1, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021/MEC (Portaria publicado no Diário Oficial-Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 249) e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato servidor ativo e inativo do IFRR, **não poderá estar em período de afastamento médico e redução de carga horária.**

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Qualifica Mais, **não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR** e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.4 **Não será permitido o acúmulo sobreposto de bolsas em programas em âmbito federal** conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de

ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.5 As publicações concernente a este processo seletivo, se dará por meio do endereço eletrônico, <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/> desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 **O envio da Documentação exigidas** nesse Edital, dúvidas, esclarecimentos e recursos poderão ser encaminhados para e-mail, do programa: **seletivoqualificamais@ifrr.edu.br**

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados, convocações e demais publicações referentes a este Edital no site: <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>

1.8 As atribuições e a carga horária dos servidores do IFRR selecionados não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, conforme Lei n.º 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

1.9 **Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor do IFRR e as decorrentes da bolsa**, que deverão ocorrer, obrigatoriamente, fora do horário de expediente e não poderão ser contabilizadas no plano individual do trabalho.

1.10 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego **QUALIFICA MAIS - MULHERES MIL** - Bolsa-Formação tem como principais diretrizes, conforme Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023: Possibilitar o acesso à educação; Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; Promover a inclusão social; Defender a igualdade de gênero; Combater a violência contra a mulher; Promover o acesso ao exercício da cidadania; e Desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

1.11 O programa **BIECONOMIA** tem o objetivo de promover a articulação de parcerias entre o poder público, os pequenos agricultores, os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos e o setor empresarial, visando a promoção e estruturação de sistemas produtivos baseados no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade e do extrativismo.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se à Seleção Pública Simplificada, os servidores do IFRR, ativos e inativos com experiência profissional comprovada e qualificação, conforme requisitos do Quadro 4 do item 6.1.

2.2. Ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros 2 e 4.

- a. Não estar em gozo licença médica, ou para estudo (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), exceto férias como servidor da instituição;
- b. Para servidores do IFRR, não poderão possuir redução de carga horária no seu cargo para fins de capacitação de estudo (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) ou tratamento de saúde própria, familiar ou dependentes, para funcionários do Serviço Público Federal;

2.3 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro 4 do item 6.1, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Para servidores não possuir redução de carga horária para fins de capacitação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) ou tratamento de saúde própria, de familiar ou dependente, para servidores do Serviço Público Federal.

2.4 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a. Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre;

- b. Possuir experiência comprovada e qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- c. Ter disponibilidade de horário para atuar nas atividades referentes ao encargo ao qual concorre;
- d. Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste Edital;

2.5 Os candidatos da Seleção Pública Simplificada como bolsistas, deverão apresentar o **Termo de Disponibilidade** devidamente assinado, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme local designado neste edital.

2.6 O termo de disponibilidade deverá demonstrar a disponibilidade do bolsista para o programa em acordo com o horário de funcionamento do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia.

2.6 A ausência do Termo de Disponibilidade do candidato é motivo para desclassificação.

2.7 Os bolsistas deverão ter disponibilidade de horário de trabalho conforme a execução do programa ofertado nos campi de segunda a sexta ou ainda aos finais de semana quando houver necessidade, que trabalhará em conformidade com a execução e horário de funcionamento programas (Mulheres Mil e Bioeconomia) e demais sistemas do utilizados pelo IFRR.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1			
PROGRAMA - MULHERES MIL			
Encargo	Vagas	Valor da Bolsa por Hora Calculando 04 horas por dia	Local de Atuação / Campus de Lotação do Servidor *.
	Público Servidores do IFRR		
Supervisor de Curso	01	R\$ 22,00	CBVZO**

*Ter disponibilidade de viagem para execução em outros municípios de Roraima.

** O Campus Zona Oeste fica Localizado no Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão).

- a. O perfil do encargo de Supervisão de Curso está relacionado aos cursos do campus ofertante, pois a função de supervisão exige experiência e gestão de cursos executados dentro de cada linha de atuação dos programas do Qualifica Mais.
- a. O valor mensal da bolsa do encargo conforme disposto no **Quadro 1** não poderá exceder a carga horária máxima de 80 horas mensais.
- b. A convocação dos candidatos aprovados está condicionada a liberação de recurso financeiro da linha do programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia e demais programas vinculados.
- c. Não há obrigatoriedade para convocação de cadastro reserva.

3.2 O IFRR não acatará as solicitações de adaptações de jornada de trabalho do servidor.

3.3 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar **Termo de Disponibilidade**, com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/Campus a qual for vinculado.

3.4 O Termo de Disponibilidade (Anexo I) estará disponível no SUAP para os candidatos servidores ativos. O candidato servidor inativo não precisa apresentar o Termo de Disponibilidade.

3.5 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

3.6 O candidato só poderá concorrer em apenas um encargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizada exclusivamente por meio de informações no edital, divulgado no site <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>, o candidato deverá acompanhar o desenvolvimento do certame pelo mesmo site, no período indicado no cronograma no item 9.

4.2 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- a. Encaminhar a documentação conforme edital divulgado no Site, por e-mail: **seletivoqualificamais@ifrr.edu.br** conforme escolha do encargo de Supervisor de Curso;
- b. Anexar as Documentações Obrigatórias, em PDF, exigidas no **Quadro 2**;
- c. Anexar as Documentações para análise Curricular para prova de títulos, em PDF, exigidas no **Quadro 3**;
- d. Anexar, Documentados Classificatórios, em PDF, exigidos no **QUADRO 4**.

QUADRO 2
Documentos Pessoais Obrigatórios
a) Cópia do diploma de graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil, e comprovante de experiência quando for o caso.
b) CPF e RG (CNH, Carteira de Trabalho, ID de Conselhos)
C) Comprovante de Residência atualizado (últimos 03 meses)

4.3 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações apresentadas no ato da inscrição.

4.4 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.5 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

5.2 A análise curricular terá caráter classificatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no **QUADRO 3** a seguir.

5.3 Na análise curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme **QUADRO 3** e tendo **valor máximo de 100 (cem) pontos**.

5.4 **Para os detentores de títulos de Pós-Médio (Técnico, Graduação) e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.**

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente traduzidos e revalidados, que atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos, em PDF por e-mail: **seletivoqualificamais@ifrr.edu.br**, para pontuação no processo seletivo, não desobriga o candidato de apresentar os documentos exigidos para a **Convocação e formalização do Termo de Vinculação de bolsa**.

QUADRO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		
Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado	20	OBS: Será Considerado a pontuação para o Maior Título apresentado, item 5.4. 20
Mestrado	15	
Especialização	10	
Graduação	05	
Técnico	02	
Experiência Profissional		
Experiência de atuação em programas institucionais e/ou de fomento externo do IFRR.	02 pontos por Bimestre	30
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, a partir 40h.*	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, a partir de 100 horas.*	5 pontos por certificado	30
Pontuação total		100

* Não serão aceitos os certificados duplicados em mais de um dos critérios para análise curricular.

5.7 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.2 (Quadro 2, 3 e 4) deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.8 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.9 O candidato que não incluir nenhum anexo (Quadro 2, 3 e 4) de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.

5.10 O candidato deverá anexar no Quadro 3, somente documentos que pontuem, sem necessidade de colocar documentos excedentes, em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular.

5.11 Serão critérios de desempate:

- a. Maior experiência em Gestão/Coordenação na educação;
- b. Maior idade;
- c. Maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional;

5.12 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.13 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.14 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos a seguir:

QUADRO 4		
REQUISITOS NECESSÁRIOS		
ENCARGO	Campus de lotação	Perfil de acordo com a oferta de cursos nos campi – MULHERES MIL
Supervisor de curso	Boa Vista Zona Oeste	Graduação em Tecnologia da Gestão Pública, com especialização na área, com experiência em Função de Gestão/Coordenação, e com experiência em Registros Acadêmicos.

6.2 O tempo previsto de contratação é de 06 meses, com a possibilidade de prorrogação, de acordo com o desempenho da avaliação do bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

7.1 Supervisor de Curso:

- a) Coordenar a pesquisa de demanda de necessidades de cursos;
- b) Coordenar, efetivamente, juntamente com o demandante, o processo de aproximação e diálogo com as comunidades;
- c) Em conjunto com o apoio acadêmico e administrativo, interagir com a equipe multidisciplinar, objetivando organizar a oferta dos cursos, respeitando as especificidades da metodologia utilizada pelo Programa;
- d) Coordenar as atividades de recepção dos professores e orientá-los, juntamente com a equipe de gestão local, sobre as normas gerais do Programa;
- e) Coordenar a produção e organização de documentos, tais como: Mapa da Vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Diários de Turma, Ficha de Avaliação Individual, Ficha de Avaliação Coletiva, Ementa dos cursos, Matriz Curricular e Projeto Pedagógico, além de realizar a manutenção do Banco de Dados do sistema informatizado/perfil situacional das estudantes;
- f) Produção e Organização de documentos no SUAP (Matrícula de alunos, Criação de Diários, inserção de Notas de alunos), GOV (Matrícula de Alunos), SISTEC (Acompanhamento do Curso, inserção de frequência, Pré Matrículas), SGC Administrativo (Elaboração de Editais, Análise de documentos de candidatos, Inscrição de Candidatos) e outras atribuições relacionadas aos sistemas;
- g) Sugerir ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação dos estudantes, prestando informações ao Coordenador-Geral;
- h) Articular, juntamente com o Apoio Acadêmico e Administrativo, às ações de acompanhamento pedagógico relacionado ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socio-profissional das alunas;
- i) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a

evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência destes;

- j) Articular, juntamente com a equipe de gestão local, estratégias e parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, objetivando o encaminhamento dos estudantes para elevação da escolaridade;
- k) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes, gestão local e professores;
- l) Coordenar e articular ações de inclusão produtiva (vivências profissionais) para geração de renda e inserção dos estudantes no mundo do trabalho, definindo estratégias e buscar os meios necessários;
- m) Articular espaços e estruturas das unidades de produção, inclusive com o envolvimento de parcerias locais interligadas com todo o sistema educativo da instituição, para que as alunas possam executar e produzir, conforme as especificidades do curso em que estão inseridas;
- n) Desenvolver ações de acompanhamento e desempenho das vivências profissionais dos estudantes;
- o) Prestar serviços de atendimento, apoio acadêmico e acessibilidade para a plena participação dos estudantes com deficiência;
- p) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe multidisciplinar sistêmica do programa;
- q) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral ao final de cada oferta de curso;
- r) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e realizar análises e estudos sobre o desempenho do programa;
- s) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho da equipe de gestão local, dos professores e dos estudantes;
- t) Coordenar todos os processos de pagamento, juntamente com a equipe sistêmica do programa e intermediar junto às agências bancárias a abertura de contas dos estudantes;
- u) Auxiliar nos procedimentos quando do recebimento de materiais comprados para o Programa, na contagem e conferência da conformidade com o instrumento convocatório;
- v) Coordenar os processos de recebimento, e responsabilizar-se pelo controle e devolução dos materiais de consumo a serem utilizados durante as aulas e nas atividades administrativas, bem como controlar e zelar pela utilização do material permanente existente nas Unidades Locais sob a sua responsabilidade;
- w) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando convocado.
- x) Exercer, quando necessário, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.
- y) Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

8.1 As etapas desta Seleção Pública Simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/>, conforme **cronograma apresentado no item 09 deste Edital**.

8.2 Os candidatos poderão **interpor recurso** contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no **Anexo II** deste Edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail: **seletivoqualificamais@ifrr.edu.br**.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência do programa.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade do Programa Qualifica Mais.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação na Seleção Pública Simplificada não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação do bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	21/03/24	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
2	Período de Impugnação do Edital	21 e 22/03/24 (até 12h - meio dia)	seletivoqualificamais@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	22/03/24 (Até 23h:59 min.)	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
4	Período de Inscrições	23 a 27/03/24	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
5	Resultado preliminar	28/03/24 (Até 12h até meio dia)	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
6	Interposição de Recurso contra o Resultado preliminar	28/03/24 (Até 22h)	seletivoqualificamais@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	29/03/24 (Até 12h até meio dia)	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
8	Homologação do Resultado Final	29/03/24 (Até 23h:59 min.)	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/
9	Convocação dos Candidatos Aprovados	Conforme Demanda	https://www.ifrr.edu.br/programas/qualificamais/editais/

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.3 A aprovação do candidato na Seleção Pública Simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia direito de convocar os candidatos de acordo com

as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.4 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação- Geral do Programa Qualifica Mais - Mulheres Mil e Bioeconomia a excluí-lo da Seleção Pública Simplificada a convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

10.6 Dúvidas sobre a execução do programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão:
seletivoqualificamais@ifrr.edu.br

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Boa Vista- RR, 21 de março de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA

Reitora do IFRR

Anexo I

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDOR DO IFRR

() Ativo () Inativo

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG, nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de do (a) do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital nº _____/202_____/PROEX/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei Nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	

Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Local _____, _____ de _____ 202____.

Assinatura do candidato

(para servidores ativos fazer via SUAP)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO (*servidor ativo*):

Assinatura do Chefe Imediato (via SUAP)

Assinatura do Diretor (a) /Coordenador

de Gestão de Pessoas (via SUAP)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ADMINISTRATIVO NA
AREA EDUCACIONAL DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS E DEMAIS PROGRAMAS VINCULADOS,
NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO EDITAL DE Nº _____**

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail:

seletivoqualificamais@ifrr.edu.br

na data e horários estipulados no cronograma Item 9, do Edital nº ____/202 ____/PROEX/IFRR, de ____
/ ____/202 ____, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 48h.

Nº de Inscrição:

Encargo

À Comissão de Seleção

Por meio deste instrumento interponho recurso administrativo contra: () Impugnação do edital;

() Ocorrências de vícios ou erros formais na condução do processo seletivo simplificado;

() Outros.

Especificar: _

Fundamentação:

Local e data.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA

(DEVE SER ENTREGUE APENAS APÓS A CONVOCAÇÃO)

Por meio deste TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA, eu, _____
_____, RG Nº: _____, CPF : _____, Matrícula Nº(Caso Servidor Público): _____,

servidor do quadro de pessoal do órgão: _____, em exercício em _____, declaro, para os devidos fins, que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei nº. 11.273/2006. Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e cancelamento da bolsa. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Assinatura do Bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A)** - CD0001 - IFRR, em 21/03/2024 08:26:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 263682

Código de Autenticação: e38865b604

